



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Câncer  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Suprimentos  
Serviço de Contratos e Convênios

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.010440/2021-15

**Unidade Gestora:** 250052

## TERMO ADITIVO: 93/2025

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA E A EMPRESA ILLUMINA BRASIL PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA.

**UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA**, com sede na Praça Cruz Vermelha 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.544/0171-50**, representado neste ato por seu **Diretor Geral, Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 2732755 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 510.511.927-49, nomeado pela Portaria nº 1.620 de 10 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6241986, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **ILLUMINA BRASIL PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA.**, sediada na Alameda Santos, nº 787, 6º andar, CJ 62 – Cerqueira César - São Paulo - SP, CEP nº 01419-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.147.449/0001-29 e neste ato representada por sua Representante Legal **Sr.LUIZ FERNANDO CAETANO SILVA**, portador da carteira de identidade nº 28.520.746-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 256.092.648-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo conforme Procuração com validade até 11/02/2026, apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 25410.010440/2021-15 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **060/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é formalizar o acréscimo da manutenção preventiva e corretiva para o equipamento Sequenciador de DNA modelo MiSeq, número de série M08875, mediante acordo entre as partes, com fundamento legal na alínea b do inciso I e no inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a partir da data de assinatura do presente aditivo, depois de processadas as alterações decorrentes de acréscimo no quantitativo.

1.2. Esta alteração representa um acréscimo de 19,24% em relação ao valor vigente do contrato, correspondendo ao valor anual adicional de R\$ 41.735,00 (quarenta e um mil setecentos e trinta e cinco

reais), passando o seu valor anual estimado de R\$ 216.931,00 (duzentos e dezesseis mil novecentos e trinta e um reais) para R\$ 258.666,00 (duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais)/ano, na forma prevista nos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 com a devida autorização da Direção Geral.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 258.666,00 (duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250052 - Instituto Nacional de Câncer;

Fonte de Recursos: 1002000000;

Programa de Trabalho: 10 302 5118 8758 0033 - 234640;

Elemento de Despesa: 339039;

Nota de Empenho: 2025NE000312

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 4. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 5. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. 5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

---

**Dr. JOÃO PAULO DE BIASO VIOLA  
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO  
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA**

---

**Sr.LUIZ FERNANDO CAETANO SILVA  
Representante da Empresa  
ILLUMINA BRASIL PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA**

**TESTEMUNHAS:****1-****2-**

Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo de Biaso Viola, Diretor(a) do Instituto Nacional de Câncer substituto(a)**, em 14/10/2025, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Caetano Silva, Usuário Externo**, em 15/10/2025, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine dos Santos Furtado, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 16/10/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Costa de Oliveira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 16/10/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0051078515 e o código CRC 3768C09C.